



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 2050-0900 – www.sjbatista.sc.gov.br

DECRETO 5.378/2025

Altera o Decreto 5.274/2025 que fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo artigo 67, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o inciso VII do art. 1º do Decreto 5.274/2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....
.....

VII - 23/06/2025 (segunda-feira): Ponto facultativo para os servidores públicos municipais, inclusive para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme as seguintes disposições:

- a)** as escolas e pré-escolas permanecerão fechados em razão do feriado;
- b)** no dia 19/07/2025 (sábado), os profissionais das escolas realizarão a compensação das horas referentes ao ponto facultativo do dia 23/06/2025;
- c)** os profissionais da pré-escola estarão participando dos cursos no horário noturno;
- d)** as creches funcionarão em regime de plantão, com o devido revezamento dos servidores, nos dias 20/06/2025 (sexta-feira) e 23/06/2025 (segunda-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista, 05 de junho de 2025.

Juliano Peixer
Prefeito Municipal